



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
08 / 05 / 17	
<i>[Signature]</i>	

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 24 / 2017

Enviar ao Plenário	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
22 / 05 / 17	
<i>[Signature]</i>	

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta: João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	25
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319004	Contratação por Tempo Determinado	
01 0048 0505 0505	NASF	160.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01 0048 0503 0503	Saúde Bucal	160.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	36
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	
01 0048 0503 0503	Saúde Bucal	160.000,00
01 0048 0505 0505	NASF	160.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2017

[Signature]
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal





VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
 PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 024/2017
 DATA DA VOTAÇÃO 19/05/2017
 APROVADO REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 João Vaz de Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
 PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 024/2017
 DATA DA VOTAÇÃO 25/05/2017
 APROVADO REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR (AUSENTE VER. ALBERT)
0 VOTOS CONTRÁRIOS

[Signature]
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 João Vaz de Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

